



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Neucimar Fraga - PSD/ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2021
(Do Sr. NEUCIMAR FRAGA)

Acrescenta parágrafo ao art. 227 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a fim de que a participação do Deputado em missão oficial seja considerada presença na Casa, inclusive para aferição do quórum.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 227 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 227.

Parágrafo único. A participação do Deputado em missão oficial será considerada presença efetiva na Casa para todos os efeitos, inclusive para fins de aferição do quórum, mediante a utilização de sistema de deliberação remota (online) disponíveis na casa, observado no que couber, o disposto na Resolução da Câmara dos Deputados 19/2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O trabalho dos Parlamentares é, sempre, complexo. Os Deputados participam de votações e discussões no Plenário e nas Comissões, participam de eventos, despacham em seus gabinetes, recebem pedidos de eleitores, de instituições e setores sociais e econômicos, sem descuidar de suas bases eleitorais.



* C D 2 1 7 9 3 8 3 5 8 0 0 0 *

Além da presença na Câmara, costumam participar de missões oficiais, afastando-se fisicamente da Casa, mas trabalhando em questões por vezes até mais relevantes que as que estão sendo discutidas presencialmente, na mesma data.

Com isso em vista, não concordamos que, quando em missão oficial, os Parlamentares tenham, para efeito de registro na Casa, uma “falta justificada”. Mesmo justificada, a “falta” dá ideia de que o Deputado não estava trabalhando, quando, na verdade, ele estava.

Sendo assim, propomos que a ausência em virtude de missão oficial seja considerada presença para todos os efeitos, inclusive para aferição de quórum.

Certos de contribuirmos para uma melhor imagem dos Deputados perante os cidadãos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2021.

Deputado NEUCIMAR FRAGA



* C D 2 1 7 9 3 8 3 5 8 0 0 0 *